

Lória Bernarda
Secretária de Administração



Lória Bernarda
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.195, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Altera o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde será de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), em conformidade com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 07 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0041.2663.0000 Ações e serviços do Sistema Municipal de Saúde

3.1.90.11.00 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal Civil

Fonte de recurso: 1.604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a vencimento dos agentes comunitários de saúde e Agentes de Combate a Endemias.

3.1.90.13.00 Obrigações patronais

Fonte de recurso: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de julho de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 19/07/2023

Lória Bernarda Grande